



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.242 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.907,00 (quatro mil novecentos e sete reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
07.08.244.0028.1.070 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.907,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes auxílios e convênios:


Auxílios e Convênios provenientes do Recurso Bolsa Família.....R\$ 4.907,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de agosto de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de agosto de 2008